

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 28Ago18 NUMERO: 2018NE801078 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077  
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700  
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000  
  
CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN  
ENDERECO : FRANCISCO PRESTES MAIA 275 ANDAR 10 CENTRO  
MUNICIPIO : 7075 - SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP: 09770-000  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
AQUISIÇÃO DE DOIS TERMINAIS ADICIONAIS DE ACESSO AO SOFTWARE "SISTEMA PLERES"  
PROC ORIGEM: 2018IN00042

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 8250262600 339040 153535 MDB01G1914N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE  
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087008792201891  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.176,40  
DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSÃO : 28Ago18      NUMERO: 2018NE801078      PROCESSO: 23087008792201891  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN  
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339040 SUBITEM: 07 -MANUT COR/ADAPT E SUST DE SOFT

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	2.176,40
			VALOR DO SEQ. :	2.176,40

MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)  
000025992

Aquisição de dois terminais adicionais de acesso ao software "Sistema Pleres" para atender ao Laboratório Central de Análises Clínicas da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 2.176,40

**PDCI**

-----  
PROF. SANDRO A. CERVEIRA  
ORDENADOR

-----  
ROBSON PORTO PRADO  
GESTOR FINANCEIRO